

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL - AMIDI**

O presidente da Associação de Mídia Digital (AMIDI), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social da Entidade e das demais disposições legais aplicáveis, torna pública a abertura do processo de eleição dos cargos da Diretoria, para mandato de 03 (três) anos, que será regido pelo presente edital, ao mesmo tempo em que convoca os associados da AMIDI, na forma do artigo 13 do Estatuto Social, a exercerem o direito de voto, nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para organização, realização e apuração da eleição da Diretoria da AMIDI para o mandato de 3 (três) anos, conforme previsto nos artigos 39 e 40 do Estatuto Social da Associação.

1.2 - Conforme previsto no artigo 40 do Estatuto, serão eleitos os seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente;
- b) 1º Vice-presidente executivo;
- c) 2º Vice-presidente de conteúdo digital;
- d) 3º Vice-presidente de conteúdo interativo;
- e) Secretário-Geral e
- f) Diretor Financeiro.
- g) Diretoria Regional do Litoral;
- h) Diretoria Regional de Campina Grande - Borborema;
- i) Diretoria Regional do Brejo;
- j) Diretoria Regional das Espinharas;
- k) Diretoria Regional do Rio do Peixe;
- l) Diretoria Regional do Alto Piranhas;
- m) Diretoria Regional do Curimataú;
- n) Diretoria Regional do Cariri.

### **2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA**

2.1 - As inscrições para registro de chapa estarão abertas de **04/09/2023 a 11/09/2023** e deverá ser realizada através de e-mail para o endereço eletrônico: **eleicaoamidi@gmail.com**.

2.2 - A documentação apta a validar o registro da chapa consiste na seguinte: a) preenchimento de Formulário de Registro de Candidatura (anexo I), documento pessoal com

foto do representante legal da empresa ou representante por procuração que deverá ser enviada para o endereço eletrônico disponibilizado no item 2.1

2.3 - A relação com as inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão será divulgada em 48 horas após o encerramento das inscrições (13/09/2023), a ser publicada entre os associados e na imprensa digital.

2.4 - Caberão pedido de impugnação de candidaturas deferidas ou recurso contra candidaturas indeferidas até 24 horas após a divulgação da relação das chapas inscritas, cujo protocolo deverá ser realizado no seguinte endereço eletrônico: [eleicaoamidi@gmail.com](mailto:eleicaoamidi@gmail.com).

2.5 - Após análise dos recursos, a Comissão Eleitoral homologará as chapas aptas em até 48 horas após encerrado o prazo previsto no item 2.4. A lista final dos candidatos aos cargos da Diretoria será divulgada na mídia digital, para conhecimento dos associados.

### **3- DA VOTAÇÃO**

3.1 - A Comissão Eleitoral será escolhida pelo Presidente da AMIDI e formada por 3 (três) integrantes da Associação.

3.2 - Fica definida a data de **30.09.2023** para a votação, que ocorrerá na sede da **Associação Paraibana de Imprensa - API, na Av. Visconde de Pelotas, 149, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58090-229, das 10:00h às 16:00h.**

3.3 - Após o resultado, a Diretoria da AMIDI realizará, no prazo de até 30 (trinta) dias, Assembleia Geral de posse dos novos dirigentes, a fim de ser encaminhada ao cartório para registro.

João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2023.

**HERON CID**  
Presidente da AMIDI

<b>DADOS DA CHAPA</b>
Diretor Presidente:
1º Vice-presidente executivo:
2º Vice-presidente de conteúdo digital:
3º Vice-presidente de conteúdo interativo:
Secretário-Geral:
Diretor Financeiro:
<b>Diretorias Regionais</b>
Diretoria Regional do Litoral:
Diretoria Regional de Campina Grande - Borborema:
Diretoria Regional do Brejo:
Diretoria Regional das Espinharas:
Diretoria Regional do Rio do Peixe:
Diretoria Regional do Alto Piranhas:
Diretoria Regional do Curimataú:
Diretoria Regional do Cariri:

- A documentação apta a validar o registro da chapa consiste na seguinte: a) preenchimento de Formulário de Registro de Candidatura, documento pessoal com foto do representante legal da empresa ou representante por procuração.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Requerente

DEFERIDO (     ) INDEREFIDO (     )

João Pessoa-PB,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Presidente da AMIDI